

**EDITAL Nº 039/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201021594-00)**(Acórdão nº 28.427, de 14.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)**De Notificação**, do senhor **Rosivaldo de Lima Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Rosivaldo de Lima Costa**; responsável pela **prestação de contas do Convênio nº 014/2010, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém/PMB e o Centro de Organização dos Moradores do Bairro do Atalaia-COMBAT**, através do Gabinete do Prefeito, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 040/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201012880-00)**(Acórdão nº 28.572, de 16.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)**De Notificação**, da senhora **Leticia Araújo da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Leticia Araújo da Silva**; responsável pela **prestação de contas de Convênio nº 016/2010, celebrado com a Creche Escola Dialética do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 20.537,78 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 18.537,78 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 041/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201119670-00)**(Acórdão nº 26.964, de 16.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.974, de 18.09.15)**De Notificação**, do senhor **Adson Santos Monteiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Adson Santos Monteiro**; responsável pelo **Termo de Compromisso nº 422/2010 - "CLUBE DO CHORO" - Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense-FUMBEL/PMB**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 29.936,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 26.936,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 042/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201215231-00)**(Acórdão nº 28.660, de 01.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.113, de 25.04.16)**De Notificação**, do senhor **Vanderray Lima da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do

Estado, ao senhor **Vanderray Lima da Silva**; responsável pela **prestação de contas do Convênio nº 056/2012, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém/PMB e o Centro de Organização dos Moradores do Bairro do Atalaia-COMBAT**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 333,11 (trezentos e trinta e três reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 043/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201310836-00)**(Acórdão nº 28.064, de 12.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)**De Notificação**, do senhor **Heraldo Maria Silva Coelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Heraldo Maria Silva Coelho**; responsável pela prestação de contas de **Convênio nº 016/2012 - "Projeto Brinquedoteca dos Amigos Terra Firme"**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Belém/PMB, através da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 044/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201111712-00)**(Acórdão nº 28.052, de 10.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)**De Notificação**, do senhor **Marlio Sued L. Teles**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Marlio Sued L. Teles**; responsável pela prestação de contas de **Convênio nº 031/2010 - "Ursinho Carinhoso"**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Belém/PMB, através da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 045/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201215030-00)**(Acórdão nº 28.994, de 05.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)**De Notificação**, do senhor **Sidney Marcos Brito Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Sidney Marcos Brito Almeida**; responsável pela prestação de contas de **Convênio nº 051/2012 - "Associação de Moradores Gabriel Pimenta"**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Belém/PMB, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 20.102,88 (vinte mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 046/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201204212-00)**(Acórdão nº 29.012, de 10.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)**De Notificação**, da senhora **Noemi de Lima Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado

três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Noemi de Lima Rodrigues**; responsável pela prestação de contas de **Convênio nº 039/2012 - "Creche Casa Lar Cordeirinho de Deus"**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Belém/PMB, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 35.808,93 (trinta e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 047/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201204190-00)**(Acórdão nº 29.013, de 10.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)**De Notificação**, da senhora **Selma Rita Monteiro de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Selma Rita Monteiro de Almeida**; responsável pela prestação de contas de **Convênio nº 030/2012 – do Centro Comunitário "Os Amiguinhos de Jesus"**, no período de **Janeiro a Abril**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Belém/PMB, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 22.798,15 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 048/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 201204190-00)**(Acórdão nº 29.013, de 10.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)**De Notificação**, da senhora **Nilce Lopes dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Nilce Lopes dos Santos**; responsável pela prestação de contas de **Convênio nº 030/2012 – do Centro Comunitário "Os Amiguinhos de Jesus"**, no período de **Maio a Junho**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Belém/PMB, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 11.399,07 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

Protocolo: 142457

**EDITAL Nº 009/17****(Processo nº 150012013-00)**(Acórdão nº 28.741, de 15.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.161, de 04.07.16)**De Notificação**, do senhor **Ronie Rufino da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Ronie Rufino da Silva; Prefeito Municipal de Benevides**, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de 2013, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de janeiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****EDITAL Nº 010/17****(Processo nº 894152013-00)**(Acórdão nº 28.894, de 12.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)**De Notificação**, do senhor **Rogério Maciel Covre**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do